



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 14.746, DE 21.05.2026

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4.320/64 e Lei Municipal Nº 4.904/2025.

CONSIDERANDO:

O que estabelece inciso I, do art. 5º da lei municipal 4.904/2025, fica o poder executivo autorizado a: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03	DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01	DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01	DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17	Saneamento
17.122	Administração Geral
17.122.0048	APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.1.90.16.00	770 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados.....R\$ 20.000,00
3.3.90.37.00	777 Locação de Mão-de-Obra.....R\$ 43.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados.....
R\$ 43.000.00	

17.512 Saneamento Básico Urbano

17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

17.512.0050.3002 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ADUÇÃO DE ÁGUA TRATADA

4.4.90.51.00	802	Obras e
Instalações.....	R\$ 10.000,00	

1.501.000.0000	Outros	Recursos	não
Vinculados.....	R\$ 10.000,00		

17.512.0050.4005	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE DISTRIB. DE ÁGUA TRATADA
------------------	--

3.1.90.16.00 825 Outras Despesas Variáveis – Pessoal
Civil.....R\$ 60.000,00

1.501.000.0000	Outros	Recursos	não
Vinculados.....		R\$ 60.000,00	

17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITÁRIO

17.512.0051.4009 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS

3.1.90.16.00	855 Outras Despesas Variáveis – Pessoal
Civil.....R\$ 20.000,00	

1.501.000.0000	Outros	Recursos	não
Vinculados.....	R\$ 20.000,00		

TOTAL:.....R\$ 153.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

03.01	DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES	
03.01.01	DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0050	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0050.4004	MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E DA ESTAÇÃO DE TRAT. ÁGUA	
3.3.20.41.00		811
Contribuições.....R\$ 143.000,00		
1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados.....	
R\$ 143.000,00		
17.512.0051	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
17.512.0051.3006	ESTRUTURAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	
4.4.90.52.00		839 Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 10.000,00		
1.501.000.0000	Outros	Recursos
Vinculados.....R\$ 10.000,00		não
TOTAL:.....		R\$ 153.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 21 de maio de 2026.

Milton Teodoro Irias Júnior

Prefeito Municipal

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito

Diretor - Geral do DMAES